



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

DECRETO Nº 214/2021, DE 05 DE MARÇO DE 2021.

CONTRATA E NOMEIA, POR TEMPO DETERMINADO, EDERSON CARLOS MARIANI, PARA EXERCER AS FUNÇÕES DO EMPREGO DE MOTORISTA III E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALERIO MORETTI, Prefeito Municipal de Treviso, no uso de suas atribuições legais, conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal, a Lei Municipal nº 468/07, de 18 de dezembro de 2007, e o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica contratado e nomeado na data de 08 de março de 2021, por tempo determinado, **EDERSON CARLOS MARIANI**, para exercer as funções do emprego de **MOTORISTA III**, vinculado ao Departamento de Saúde, da Secretaria de Saúde, dentro da Estrutura Administrativa do Município.

Parágrafo 1º. A referida contratação é necessária, tendo em vista que não há mais candidatos na lista de aprovados do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019 para a devida contratação, e para suprir a falta de servidores afastados por pertencerem ao Grupo de Risco - COVID-19.

Parágrafo 2º. O período determinado, constante no caput deste Artigo, será por seis meses, substituindo o servidor de matrícula nº 24 que está afastado.

Parágrafo 3º. A carga horária a ser executada por este profissional será de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º. O salário base do servidor acima especificado será de acordo com os valores constantes do Anexo II – Quadro de Empregos Públicos Permanentes do Município constantes da Lei nº 468/07, de 18 de dezembro de 2007, e alterações posteriores e, em caso específico, proporcional às horas trabalhadas.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DELYRIO EGIDIO UBIALLI - TREVISO/SC

Em, 05 de março de 2021.

VALERIO MORETTI

Prefeito

Publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM e registrado na Secretaria de Administração e Finanças, em 08 de março de 2021.

ERNANY DA SILVA MORETI

Secretário de Administração e Finanças